



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março ”

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 230 / 2014

Institui na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista a “Semana da Mulher” e dá outras providências.

RAQUEL LAURIANO DE SOUZA, Vereadora da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., a “SEMANA DA MULHER”, a ser realizada anualmente no mês de março.

Art. 2º A SEMANA de que trata o artigo anterior visa promover debates sobre a condição de vida das mulheres brasileiras.

Parágrafo único. As atividades desta SEMANA poderão ser realizadas em conjunto com entidades governamentais e não-governamentais.

Art. 3º A Câmara de Vereadores poderá realizar campanhas educativas visando esclarecer a Sociedade monte-azulense sobre as desigualdades econômicas e sociais que determinam as condições de vida das mulheres brasileiras, bem como promover ações no sentido de minorar tais desigualdades.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, constantes para o exercício de 2015 e respectivamente para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 12 de Maio de 2014.


Raquel Lauriano de Souza

VEREADORA

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 19/05/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.
Plenário das Sessões, em 19/05/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 02/06/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 02/06/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Justificativa

A referida propositura tem como objetivo, oficializar na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, ações no mês de março, em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Podendo a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista proporcionar atividades como palestras, plenárias, entre outras ações voltadas ao debate de interesse da mulher.

Por derradeiro, em decorrência da importância da matéria, peço o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa, contando com a ajuda de todos para a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em destaque, por considerá-lo correto, de interesse de toda a coletividade e revestido de legalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

=====

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o

.....

PARECER JURÍDICO n.: 022/2014

Interessado: Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP

Assunto: Parecer jurídico sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 230 de 30 de 12 de maio de 2014, que Institui a Semana da Mulher no Município de Monte Azul Paulista e dá outras providências.

1. Relatório:

O presente parecer tem por objetivo a análise jurídica da constitucionalidade e da legalidade do Projeto de Decreto Legislativo n° 230 de 30 de 12 de maio de 2014, que Institui a Semana da Mulher no Município de Monte Azul Paulista e dá outras providências., que tem como signatário a vereadora Raquel Lauriano de Souza.

2. Fundamentação:

A Vereadora Raquel Lauriano de Souza através Projeto de Decreto Legislativo n° 230 de 12 de Maio de 2014, que Institui a Semana da Mulher no Município de Monte Azul Paulista e dá outras providências, pretende promover a conscientização da importância da administração em promover campanhas educativas visando esclarecer a sociedade monteazulense sobre as desigualdades econômicas e social que determinam as condições de vida das mulheres, bem como promover ações no sentido de minorar tais desigualdades.

Muitas campanhas estaduais e federais voltadas a essa forma de conscientização são feitas hoje em dia, devendo os municípios promoverem de maneira efetiva um programa eficiente de combate a violência e a melhoria da condição de vida das mulheres brasileiras.

Assim, analisando a matéria sob o ponto de vista formal, constatamos que a proposta em tela segue o disposto no Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal quanto à iniciativa, atendendo o disposto na Constituição Federal no que concerne sobre a responsabilidade do poder público de promover a saúde a todos, indistintamente.

No que concerne à análise material da proposição em comento, isto é, a sujeição de seu objetivo à efetiva concreção da disposição legal, verifica-se evidentemente ser possível a implantação do semana da Mulher no Município de Monte Azul Paulista.

Pelas precedentes razões, manifestamos nosso parecer pela admissibilidade do Projeto de Decreto Legislativo 230 de 12 de maio de 2014, por contemplar todos os requisitos constitucionais e legais exigidos para sua regular tramitação nesta Câmara Municipal.

3. Conclusão

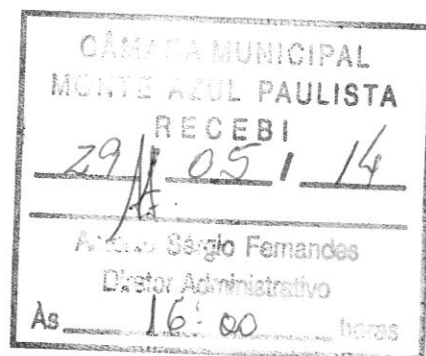
Ante o exposto, conclui-se pela colocação em votação do Projeto de Decreto Legislativo 230 de 12 de maio de 2014, que Institui a Semana da Mulher no Município de Monte Azul Paulista e dá outras providências., por apresentar constitucionalidade formal e material, bem como encontra-se consoante com a Legislação vigente.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Excelência.

Monte Azul Paulista, 29 de Maio de 2014


FABIANO PICCOLO BORTOLAN

OAB/SP 239033





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o

DECRETO LEGISLATIVO Nº 230 / 2014

DISPÕE SOBRE: Instituí na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista a “Semana da Mulher”, e, dá outras providências.

AUTORIA: RAQUEL LAURIANO DE SOUZA.

ANTONIO DA COSTA FILHO Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

ARTIGO 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., a “SEMANA DA MULHER”, a ser realizada anualmente no mês de março.

ARTIGO 2º - A SEMANA de que trata o artigo anterior visa promover debates sobre a condição de vida das mulheres brasileiras.

Parágrafo Único. As atividades desta SEMANA poderão ser realizadas em conjunto com entidades governamentais e não-governamentais.

ARTIGO 3º - A Câmara de Vereadores poderá realizar campanhas educativas visando esclarecer a Sociedade monte-azulense sobre as desigualdades econômicas e sociais que determinam as condições de vida das mulheres brasileiras, bem como promover ações no sentido de minorar tais desigualdades.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, constantes para o exercício de 2015 e respectivamente para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 03 de Junho de 2014.

ANTONIO DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 230 / 2014

DISPÕE SOBRE: Instituí na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista a “Semana da Mulher”, e, dá outras providências.

AUTORIA: RAQUEL LAURIANO DE SOUZA.

ANTONIO DA COSTA FILHO Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

ARTIGO 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., a “SEMANA DA MULHER”, a ser realizada anualmente no mês de março.

ARTIGO 2º - A SEMANA de que trata o artigo anterior visa promover debates sobre a condição de vida das mulheres brasileiras.

Parágrafo Único. As atividades desta SEMANA poderão ser realizadas em conjunto com entidades governamentais e não-governamentais.

ARTIGO 3º - A Câmara de Vereadores poderá realizar campanhas educativas visando esclarecer a Sociedade monte-azulense sobre as desigualdades econômicas e sociais que determinam as condições de vida das mulheres brasileiras, bem como promover ações no sentido de minorar tais desigualdades.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, constantes para o exercício de 2015 e respectivamente para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 03 de Junho de 2014.

ANTONIO DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE AZUL PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº. 004/2014

DISPÕE SOBRE: Autoriza vereadores a participarem de Congresso.

AUTORIA: MESA DIRETORA.

ANTONIO DA COSTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica AUTORIZADO os Senhores, ANA MARIA FONZAR PLAZA, ANTONIO ARNALDO GURJON, ANTONIO DA COSTA FILHO, ELIEL PRIOLI, JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI, PERCIVAL ROGGE, RAQUEL LAURIANO DE SOUZA, e TIAGO FABRICIO PONTES, todos Vereadores desta Câmara Municipal, a participarem do VIII CONGRESSO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE PAULISTA - 2014, que se fará realizar de 04 À 06 de Junho de 2014 em Catanduva - SP., promovido pela Associação dos Municípios da Araraquarense - AMA - com o tema Desenvolvimento Regional.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas de necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 03 de Junho de 2014.-

ANTONIO DA COSTA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 230 / 2014

DISPÕE SOBRE: Institui na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista a "Semana da Mulher", e, dá outras providências.

AUTORIA: RAQUEL LAURIANO DE SOUZA.

ANTONIO DA COSTA FILHO Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., a "SEMANA DA MULHER", a ser realizada anualmente no mês de março.

ARTIGO 2º - A SEMANA de que trata o artigo anterior visa promover debates sobre a condição de vida das mulheres brasileiras.

Parágrafo Único. As atividades desta SEMANA poderão ser realizadas em conjunto com entidades governamentais e não-governamentais.

ARTIGO 3º - A Câmara de Vereadores poderá realizar campanhas educativas visando esclarecer a Sociedade monte-azulense sobre as desigualdades econômicas e sociais que determinam as condições de vida das mulheres brasileiras, bem como promover ações no sentido de minorar tais desigualdades.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, constantes para o exercício de 2015 e respectivamente para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 03 de Junho de 2014.

ANTONIO DA COSTA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 231/2014

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA - SP., REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ANTONIO DA COSTA FILHO Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica APROVADO o PARECER emitido pela Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no processo número TC-001348/026/11, e, via de consequência, ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, referentes ao exercício financeiro de 2011.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 03 de Junho de 2014.

ANTONIO DA COSTA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Começa a Semana do Meio Ambiente

Evento de abertura aconteceu na segunda-feira

André de Campos

O Departamento de Meio Ambiente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Monte Azul Paulista (Saemap), em parceria com a Prefeitura, iniciou, na última segunda-feira, 2. O evento foi marcado pelas presenças, na mesa coordenadora, do deputado estadual Itamar Borges (PMDB), do prefeito Paulo David (PSDB), do presidente da Câmara, Antônio da Costa Filho, o Toninho do Sindicato (PV), e da primeira dama, Eunice David.

A diretora do Departamento do Meio Ambiente, Elaine Caccine, fez a abertura das solenidades, explanando um pouco dos objetivos da Semana. Além dela, o prefeito Paulo David também falou sobre a importância do evento.



Evento teve abertura na segunda

"Estamos observando situação no meio ambiente que anteriormente não acontecia. A intenção de conscientizar a população sobre meio ambiente e preservaçãoistas".

O deputado Itamar Borges foi outro que usou a oportunidade para parabenizar o município.

Ultrapassagem causa gravidade

Cinco pessoas morrem após colisão

Alini Fuloni

Sepultadas em Matão e Monte Alto as cinco vítimas de grave acidente às 17h35 de sábado, 31, na Rodovia José Della Vechia (SP-323), no quilômetro 3, que liga Taquaritinga a Monte Alto. As vítimas eram de Matão e Monte Alto. Segundo a Polícia Rodoviária um Gol e um HB20 bateram de frente durante uma ultrapassagem.

O condutor do Gol, com placas de Monte Alto, de 69 anos, morreu no local. A esposa, de 67, ficou presa nas ferragens e não resistiu aos

ferimentos ao caminho hospital. Eles eram de Monte Alto. Outras quatro pessoas, um HB20, com placas de Taquaritinga, foram socorridas. Duas delas, de 63 e 18 anos, morreram no mesmo dia do acidente. A outra, de 23 anos, morreu na segunda-feira, 2.

O único sobrevivente do acidente, um HB20, de 38 anos, de Taquaritinga, continua internado na Santa Casa de Taquaritinga. Eles seguiam para Taquaritinga em um momento em Monte Alto.

Cuidado nas ultrapassagens

No site do Ministério de Transportes e Infraestrutura, o Denatran recomenda medidas preventivas para ultrapassagens em curvas. Nunca faça a manobra se não é permitido. "A ultrapassagem é a representação de uma situação de risco implantada por pessoas que já calcularam o risco e não é por isso que não é permitida."